

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 – SEDUCE/GO

Destinado Exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

PROCESSO Nº 2018.0000.601.2357

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para a Educação Prisional de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 7391/2012, Resolução CD/FNDE nº 14/2012, Educação de Jovens e Adultos no Estado de Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 27/12/2018 às 09:30 horas.

Obs. Horário de Brasília.

Nos termos do art. 10, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, a publicidade da presente licitação se deu por meio eletrônico via www.comprasnet.go.gov.br em 12/12/2018, por Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.951 de 12/12/2018; por Publicação no Diário Oficial da União nº 238 de 12/12/2018 e por publicação no Jornal O HOJE em 12/12/2018.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 – SEDUCE/GO

O Estado de Goiás, pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 2908/2018 -GAB/SEDUCE**, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no endereço abaixo ou por meio do site www.comprasnet.go.gov.br e www.seduce.go.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, *destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012*, oriundo do Processo nº 2018.0000.601.2357, cujo objeto é a aquisição de acervo bibliográfico para a Educação Prisional de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 7391/2012, Resolução CD/FNDE nº 14/2012, Educação de Jovens e Adultos no Estado de Goiás, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos, estando a presente licitação e consequente contratação regidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e, no que não contrariar as referidas disposições federais, aplicam-se a Lei Estadual nº 17.928/2012 e o Decreto Estadual nº 7.468/2011, além das demais normas pertinentes à matéria, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Gerência de Licitações – GEL/SGPF/SEDUCE-GO
Av. Anhanguera, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO
Fone: (62) 3201-3054/3201-3017

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **2908/2018** -GAB/SEDUCE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e, no que não contrariar as referidas disposições federais, aplicam-se a Lei Estadual nº 17.928/2012 e o Decreto Estadual nº 7.468/2011, além das demais normas pertinentes à matéria, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade a aquisição de acervo bibliográfico para a Educação Prisional de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 7391/2012, Resolução CD/FNDE nº 14/2012, Educação de Jovens e Adultos no Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 A entrega será integral e imediata, e, o ajuste dar-se-á por meio de Nota de Empenho, dispensando o instrumento contratual, nos moldes do § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. Sendo o Edital e o Termo de Referência partes integrantes da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.

1.3 Nenhum item será adjudicado acima do valor estimado no Termo de Referência (Anexo I), o qual poderá ser revisto através de impugnação fundamentada nas condições e prazos previstos neste edital.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **27/12/2018 a partir das 09:30 horas**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre às **09:30 e 10:00 horas do dia 27/12/2018, contendo o valor unitário de cada item (obtido pelo maior percentual de desconto)**.

2.2.1 **O percentual de desconto é sobre o preço de capa do livro, constante na tabela da editora correspondente.**

2.3 A fase competitiva (lances) terá início previsto para às **10:05 horas do dia 27/12/2018**.

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

3.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

3.1.1 O(s) pedido(s) de esclarecimento(s), providência(s) ou de impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhado(s), por meio eletrônico via internet no endereço: licitacao@seduce.go.gov.br, ou por escrito e protocolizado junto ao(à) Pregoeiro(a), na Gerência de Licitações, no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-010, devendo a licitante certificar-se do recebimento.

3.2 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estipulado.

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será feita a retificação e republicado o aviso indicando nova data para realização do certame com devolução dos prazos, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação da documentação de habilitação.

3.4 **Em caso de eventuais discordâncias existentes entre as especificações descritas no sistema CADMAT do Comprasnet.go e as especificações constantes dos Anexos deste Edital, prevalecerão estas últimas.**

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas do ramo pertinente ao objeto, legalmente constituídos, e, que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estejam devidamente CADASTRADAS junto ao CADFOR – Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás e, conseqüentemente, que estiverem devidamente cadastradas (com o status homologado ou credenciado) perante o sistema Comprasnet.go.

4.2.1 O cadastro no STATUS CREDENCIADO, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-SEGPLAN, será liberado para o fornecedor que utilizar-se de outros cadastros nacionais, estaduais ou municipais que atendam a legislação pertinente, efetuando seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo, sendo que a celebração do contrato, caso o licitante vença algum item ou lote do certame, será condicionada à efetiva homologação do cadastro no CADFOR, com a apresentação da documentação completa.

4.2.2 A licitante que queira se cadastrar poderá solicitar a relação de documentos por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br e endereçar a documentação à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Cadastro de Fornecedores – Avenida República do Líbano, Nº 1945, 1º Andar, Setor Oeste, CEP: 74.125-125, Goiânia-Goiás.

4.2.3 Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a Licitante com cadastro homologado ou credenciado deverá manifestar em campo próprio do sistema Eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

4.5 Não poderá participar deste Pregão Eletrônico a empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que esteja suspensa e/ou impedida de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Estadual.
- c) Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer órgão da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR - Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – NUSLF/SEGPLAN.
- e) Que esteja reunida em consórcio ou, ainda, seja controladora, coligada ou subsidiária com outra empresa licitante, qualquer que seja sua forma de conglomeração.
- f) Estrangeira que não funcione no País.
- g) Que não estiver devidamente CADASTRADA (com os status homologado ou credenciado) junto ao CADFOR - Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – NUSLF/SEGPLAN.

4.6 Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) o autor do Termo de Referência ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica.
- b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto básico ou da qual o autor seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade vinculada a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, ou responsável pela licitação.

4.6.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere a alínea “b” do item 4.6, na licitação de serviço ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.6.2 Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 4.6, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços e aquisições, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.6.3 Aplica-se o disposto no subitem 4.6.2 aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e à equipe de apoio.

4.7 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEDUCE/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.9 Para usufruir dos benefícios estabelecidos nos dispositivos legais supracitados, a Licitante deverá se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

vencer o certame utilizando-se do benefício (certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório).

4.10 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o login e entrar no Pregão Eletrônico. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reivindicar, posteriormente essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4.11 A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada, implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O acesso ao credenciamento se dará somente às Licitantes com status homologado ou credenciado no CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, que possibilita o acesso ao sistema pelo sítio: www.comprasnet.go.gov.br.

5.2 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

5.3 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.3.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 A Licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte a responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 Incubirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(62) 3201-6625 e 3201-6629**, e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone: **(62) 3201-6515 e 3201-6516**.

6 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas pelo **valor unitário do item (obtido pelo maior percentual de desconto)**. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.1.1 **O percentual de desconto é sobre o preço de capa do livro, constante na tabela da editora correspondente.**

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

6.1.2 A empresa estabelecida no Estado de Goiás, no que couber, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar a proposta contendo, obrigatoriamente, consoante modelo do Anexo IV: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de participação no certame, às empresas deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS.

6.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, através do site www.comprasnet.go.gov.br, na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital, e, que o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

6.2.1 O sistema Comprasnet.go possibilita à Licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no Edital.

6.3 As licitantes deverão apresentar suas propostas com todos os tributos inclusos, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos. **Restando límpido que, para fins de participação no certame, em todas as suas fases, para as empresas sediadas no Estado de Goiás, serão consideradas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.3.1 Na fase de execução contratual, a Contratada deverá demonstrar a dedução do ICMS, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte não é contribuinte deste tributo.

6.3.2 O disposto nos subitens 6.1.2 e 6.3.1 não se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.

6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.

6.5 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.6 A Licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta de Preços, pelo e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone, email, nome e número do Banco, número da agência, número da conta corrente, nome do responsável para fins de assinatura do contrato, se aplicável;

b) Número do Pregão Eletrônico;

c) Preço em real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;

d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;

e) DECLARAÇÃO que a validade da proposta apresentada é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado;

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

f) **DECLARAÇÃO** de que garante a qualidade dos produtos, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no presente edital. A empresa vencedora do certame deverá garantir a qualidade dos produtos, em conformidade com o art. 69 c/c art. 73, I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e também deverá substituí-los, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos;

g) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da melhor oferta deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme modelo Anexo III), e, certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

h) Data e assinatura do responsável;

i) Apresentar juntamente com a proposta, caso seja necessário, Procuração Particular com firma reconhecida ou Procuração Pública, em nome do representante legal, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome da Licitante;

j) Apresentar juntamente com a proposta, cópia da Carteira de Identidade e CPF do sócio ou representante legal da licitante;

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 A partir das **09:30 horas do dia 27/12/2018**, data e horário previstos neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 084/2018, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas.

7.2 Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não serão permitidos quaisquer adendos, complementações, acréscimos ou retificações às Propostas de Preços apresentadas.

7.3 Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4 O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, em decisão fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8 – DOS LANCES

8.1 Após a análise e classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, quando então as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor unitário do item**, sem a incidência do ICMS, **no que couber, consoante item 6.1.2**, sempre inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando o (a) Pregoeiro (a) fixar, o percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

8.2.1 O percentual de desconto é sobre o preço de capa do livro, constante na tabela da editora correspondente.

8.2.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 A fase de lances terá duas etapas:

8.6.1 A primeira, com tempo de duração de **05 (cinco) minutos**, após a abertura da fase de lances. Será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

8.6.2 A segunda será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o período de tempo **de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.3 O intervalo entre o início do encerramento de um lote para o outro será de **02 (dois) minutos**.

8.7 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, estes continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

8.8.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 O critério de julgamento é baseado para **menor preço por item (obtido pelo maior percentual de desconto)**.

9.1.1 O percentual de desconto é sobre o preço de capa do livro, constante na tabela da editora correspondente

9.2 Considerar-se-á vencedora do lote aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e, ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 10.9 deste Edital.

9.2.1 Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao (á) Pregoeiro (a), se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através o chat de comunicação o horário de reabertura dos trabalhos.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

9.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

9.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o (a) Pregoeiro (a) negociar, visando a obter preço melhor.

9.6 Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, este deverá encaminhar **em até 02 (duas) horas**, nova proposta em conformidade com o item 6.6, bem como toda documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação via email: licitacao@seduc.go.gov.br.

9.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico**, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e global, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste Edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

9.6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade cadastral da Licitante que apresentou a melhor oferta junto ao CADFOR e, **em caso de irregularidade ou naqueles casos de fornecedores com o cadastro no status credenciado**, será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, ao final da sessão, via email: licitacao@seduc.go.gov.br, devendo a documentação original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico**.

9.6.3 O CRC, emitido pelo CADFOR, poderá ser impresso pelo (a) Pregoeiro (a) para averiguação da sua conformidade com as exigências do Edital e apresentando status irregular, será assegurada à Licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

9.6.4 A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

9.6.5 Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A verificação da situação de regularidade do Licitante somente tem finalidade complementar de constatação e não substitui a sua obrigação de envio completo de toda a documentação de habilitação.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

9.8 Constatado, que a Licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

9.9 Na hipótese da proposta da Licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender as exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 10.9, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.10 Caso ocorra a inabilitação por responsabilidade exclusiva da Licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.11 Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

9.12 O resultado final será disponibilizado no site www.comprasnet.go.gov.br.

9.13 Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o (a) Pregoeiro (a), serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

a) o disposto no § 2º do art. 3 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

10.1.1 A Licitante deverá estar cadastrada no CADFOR – Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás, com o seu CRC – Certificado de Registro Cadastral em vigência no status **HOMOLOGADO** ou poderá a Licitante possuir apenas o cadastro no status **CRENCIADO**. Neste segundo caso, deverá ser apresentada toda a documentação de habilitação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.2 A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás – NUSLF/SEGPLAN-GO, que apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica (item 10.4.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.4.2) e qualificação econômico-financeira (item 10.4.3, **exceto para alínea “d” – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**), desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

10.2.1 No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, a mesma deverá apresentar a documentação especificada na alínea “b”, do item 10.4.3.

10.2.2 A apresentação do CRC por empresa filial, no caso da exigência elencada no item 10.4.3, alínea “d” (apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, ou equivalente na forma da Lei), substitui apenas o documento referente ao CNPJ indicado no certificado, devendo ser apresentada a certidão da matriz.

10.3 Os documentos exigidos para habilitação e aqueles descritos no Anexo I – Termo de Referência, bem como a Proposta de Preços atualizada após a fase de lances, deverão ser encaminhados pela Licitante detentora da melhor oferta, **em até 02 (duas) horas**, após a solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a) pelo email: licitacao@seduc.go.gov.br, com posterior encaminhamento original ou cópia autenticada dos documentos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a data de encerramento do Pregão Eletrônico.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

10.4 As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

10.4.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens “c” e “d” serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação **onde a Licitante tem sua sede**.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado de Goiás**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

j) Prova de regularidade junto ao **CADIN ESTADUAL** – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/17.

k) Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.

l) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

10.4.2.1 Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei.

10.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

a) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.3) Quando Sociedade Anônima – S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado da Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, preferencialmente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
PL = patrimônio líquido

b.1) A Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará inabilitada, exceto se comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que estará dispensada de apresentação dos referidos índices.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

b.2) Na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015, **não** será exigida da **microempresa ou da empresa de pequeno porte** que venha a vencer o certame, a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, quando o objeto se referir a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais.

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea "a" acima.

d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com **data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta**. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. **Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.**

10.4.4 Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de:

a) No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário. O Pregoeiro(a) poderá determinar qualquer diligência que entender necessária para verificar a autenticidade e legitimidade do atestado ou de qualquer documento que lhe suscitar dúvidas.

10.5 A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÃO** conforme modelo constante do Anexo II.

10.6 Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

10.7 Os documentos extraídos pela INTERNET poderão ter seus dados conferidos perante o site

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.9 **Para microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.9.1 O tratamento favorecido previsto no item 10.9 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

10.9.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo (a) Pregoeiro (a) em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

10.9.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender as exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 10.9, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto no art. 25, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450/05.

10.11 As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data da emissão do documento, exceto a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente), cuja data de emissão não poderá exceder 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta.

10.12 Os documentos apresentados no ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (inclusive declarações e atestados), com data de emissão posterior à da realização da sessão de abertura e julgamento dos lances, acarretarão a inabilitação da proponente.

10.13 Os originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres descritos no seguinte endereço: Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala 25 - térreo, Setor Oeste, Goiânia-Goiás.

**“Proposta de Preços e Documentos de Habilitação”
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte
Gerência de Licitações
Pregão Eletrônico nº 084/2018
(Razão Social da Licitante e CNPJ/MF)**

10.13.1 ATENÇÃO! OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ENVELOPE DEVERÃO VIR NUMERADOS E RUBRICADOS, EM TODAS AS SUAS FOLHAS, PELO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA (S) EMPRESA (S), RESGUARDANDO, DESSA FORMA, A SEGURANÇA DAS LICITANTES E DO (A) PREGOEIRO (A) ACERCA DE EVENTUAIS PERDAS OU EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS.

10.13.2 Adverte-se, porém, que tais documentos somente serão analisados pelo Pregoeiro (a) e, se necessário, por pareceristas técnicos, posteriormente à entrega.

10.14 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a), com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Licitante pretende que sejam revistos pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer.

11.2 A Licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, **somente por meio de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentarem, **somente por meio de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da Recorrente.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

11.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, email, correios ou entregue pessoalmente.

11.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos, quando não reformada a decisão pelo (a) Pregoeiro (a), serão encaminhados ao Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte para apreciá-los, no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

11.3.1 O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.4 O acolhimento do recurso pelo (a) Pregoeiro (a) ou pelo Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A decisão do recurso será publicada no site www.comprasnet.go.gov.br.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decidido os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

12.2 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A(s) despesa(s) da presente licitação correrá(ao) à conta do **Tesouro Federal** consignados no Orçamento, a cargo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:

Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2202	Superintendência Executiva de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	1016	Programa Excelência e Equidade -Ações para o desenvolvimento e Melhoria
AÇÃO	2068	Desenvolvimento das Ações Pedagógicas da Educação de Jovens Adultos
GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos
FONTE DE RECURSO	280	Convênios Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

14 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

14.2 Homologada a licitação, a Licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a (s) Nota (s) de Empenho (s) ou assinar o contrato, sob pena de decair o direito de contratação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

14.2.1 A entrega será integral e imediata, dispensando o instrumento contratual, nos moldes do artigo 62, § 4º, c/c artigo 40, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2.2 Se a Licitante vencedora não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado a Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei, nos termos do art. 25, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450/2005.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

14.2.3 Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, conforme determinado no art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto Federal nº 5.450/05.

14.3 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 A Adjudicatária é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, **os acréscimos ou supressões de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte indicará um gestor para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto, nos termos dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

14.6 A Licitante vencedora é vedada a subcontratação total ou parcial, cessão ou a transferência do objeto deste Edital a terceiros.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

15.1 Os acervos bibliográficos, objeto do presente procedimento, serão **recebidos provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias, para verificação de conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste edital. Após esta verificação, se os produtos atenderem a todos os requisitos, serão **recebidos definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes e até mesmo a troca do objeto, se necessário, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

15.1.1 O recebimento dos acervos bibliográficos será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, nos termos do § 8º, art. 15, Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Os produtos serão fornecidos, somente, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

15.3 Caso a empresa adjudicatária deixe de cumprir as condições constantes de sua proposta de preços, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e, ao final, caso haja aplicação de alguma penalidade, será encaminhado expediente à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para anotação em seu registro cadastral, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto Estadual nº 7.468/11, estando, ainda, sujeita as sanções administrativas constantes do Item 17 deste Edital.

15.4 O pagamento à Contratada, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento, lote, validade, marca, número de processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item, observando o disposto nos subitens 6.3.1 e 6.3.2.

15.5 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.6 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Contratada na proposta de preços, por meio de ordem bancária.

15.7 A Contratada deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

15.8 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEDUCE/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

15.9 Ocorrendo atraso no pagamento, a contratada fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365) \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso do pagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

15.10 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ é nº 01.409.705/0001-20.

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Conforme disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal;

16.1.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato ou Nota de Empenho, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito, nem por ato unilateral da Contratada.

16.1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

16.1.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.4 A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

17 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no subitem 17.2.e das demais cominações legais, inclusive advertência.

17.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

17.5. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, no caso de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.6. Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

18.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

19 – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

19.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante, farão parte integrante do contrato ou da Nota de Empenho se está o substituí-lo.

20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta.

20.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á do dia do início e incluir-se-á a do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

20.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar. Por sua vez, em caso de revogação, há possibilidade de indenizar por perdas e danos, desde que devidamente comprovados os prejuízos efetivos que tenha tido em razão da antecipação de providências realizadas em função da classificação (1º lugar).

20.7.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato ou da nota de empenho se está o substituir, neste caso, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) publicará novo aviso de pregão e estabelecerá outra data, para o recebimento de novas propostas, conforme disposto no inciso XVIII, art. 12, Decreto Estadual nº 7.468/11.

20.9 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10 É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo pelo site www.comprasnet.go.gov.br.

20.11 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e aquela constante no site www.comprasnet.go.gov.br e Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

20.12 A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.13 Para dirimir as questões relativas ao presente edital, elege-se como foro competente o de Goiânia – Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

21 – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SGPF
Gerência de Licitações/GEL

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Goiânia, 12 de dezembro de 2018.



Renata Dias Martins
Pregoeira



Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 O presente termo tem como objeto a aquisição de acervo bibliográfico para a Educação Prisional de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 7391/2012, Resolução CD/FNDE nº 14/2012, Educação de Jovens e Adultos no Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte em cumprimento da Lei vigente, realizará a aquisição de acervo bibliográfico para a Educação Prisional de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 7391/2012, Resolução CD/FNDE nº 14/2012. Tal processo objetiva viabilizar meios para que os professores e reeducando das unidades escolares privados de liberdade, possam fazer momentos de leitura, aulas de discussão, saraus, performances poéticas, rodas literárias, murais, clube de leitura, oficinas de criação literária, danças, cantorias, teatro, oficinas de produção audiovisuais, oficinas de produção musical, entre outras atividades, que priorizem o tema 'leitura' que darão suporte à dinamização da prática educativa na educação de jovens e adultos nas unidades prisionais. A oferta da educação é uma das ações possíveis e que façam parte de uma política pública integrada que envolva todas as assistências previstas na Lei de Execução Penal. Portanto, faz necessária a aquisição do acervo bibliográfico para subsidiar as unidades que oferecem o Projeto Educando para Liberdade tendo como objetivos específicos: a remição de pena pelo estudo (a cada 12h de estudo diminui um (1) dia de pena); restaurar a autoestima; reintegrar o indivíduo à sociedade; preparar para o exercício da cidadania e trabalho. Justificamos a aquisição por lotes do acervo bibliográfico para a Educação Prisional de acordo com o Termo de compromisso PAR nº 7391/12 e Resolução CD/FNDE nº 14/2012, tendo como critério nesta justificativa, as diretrizes pedagógicas da Comissão especial composta pela SEDUCE, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça de Goiás, que realizará a escolha das obras que comporão o referido Acervo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 O objeto licitado deverá atender às seguintes estimativas, especificações e quantidades:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de acervo bibliográfico para a Educação Prisional de acordo com o Termo de compromisso PAR Nº 7391/2012, Resolução CD/FNDE nº 14/12.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$) Desconto Estimado de 25%	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01					
1.	Romance	Unidade	750	39,33	29.497,50
LOTE 02					
2.	Poesia	Unidade	750	39,67	29.752,50
LOTE 03					

3.	Crônicas	Unidade	750	40,00	30.000,00
LOTE 04					
4.	Contos	Unidade	750	39,00	29.250,00
LOTE 05					
5.	Novela	Unidade	750	39,00	29.250,00
LOTE 06					
6.	Teatro	Unidade	750	40,33	30.247,50
LOTE 07					
7.	Jurídico	Unidade	750	53,33	39.997,50
LOTE 08					
8.	Dicionários	Unidade	750	37,67	28.252,50
LOTE 09					
9.	Bibliografia	Unidade	750	38,33	28.747,50
LOTE 10					
10.	Obras Gerais	Unidade	750	39,33	29.497,50
LOTE 11					
11.	Livros Técnicos	Unidade	750	39,00	29.250,00
LOTE 12					
12.	DVD (filmes, séries e documentários) Especificação técnica – qualidade Full HD – DVD-ROM. Títulos sugeridos: documentários voltados para os reeducandos da Educação Prisional, vídeos literários, com temas voltados para a literatura portuguesa.	Unidade	750	38,00	28.500,00
Valor Total Estimado Lotes 01 a 12 R\$					362.242,50

1) A escolha dos títulos dos livros deverá ser apresentada pela empresa vencedora do certame e ficará condicionada a sua aprovação pela Coordenação Pedagógica da Gerência de PROFEN/EJA;

2) A empresa deverá providenciar o empacotamento de acordo com a orientação da Gerência de PROFEN/EJA conforme cronograma de entrega por CRECEs /municípios jurisdicionados/ unidades escolares;

3) O percentual de desconto será de 25 % (Vinte e cinco por cento).

4) O critério de julgamento para o lote 12 também será por desconto.

5) O método de adjudicação estabelecido será Menor Preço por Desconto.

3.2. O critério de julgamento será de menor preço por lote, obtido pelo maior percentual de desconto, sobre o preço de capa do livro, constante na tabela da editora correspondente.

3.3 Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na Plataforma COMPRASNET/GO e as especificações constantes deste Termo de Referência prevalecerão as últimas.

3.4 Nenhum item será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência.

3.5 Justificamos a aquisição por lotes do acervo bibliográfico para a Educação Prisional de acordo com o Termo de compromisso PAR nº 7391/12 e Resolução CD/FNDE nº 14/2012, tendo como critério nesta justificativa, as diretrizes pedagógicas da Comissão especial composta pela SEDUCE, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça de Goiás, que realizará a escolha das obras que comporão o referido Acervo, conforme lista de sugestões de títulos em anexo.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada se obriga a entregar o acervo bibliográfico em conformidade com os prazos, locais e quantidades estipuladas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os livros do acervo bibliográfico da educação prisional que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigências neste Termo de Referência, ainda que constatado por escrito a constatação de defeito ou degradação.

4.3 Em casos de impossibilidade de reparo dos produtos e/ou acessórios fornecidos pela CONTRATADA este deverá efetuar imediatamente a troca por outro(s) novo(s), sem ônus adicional à CONTRATANTE.

4.4 Durante o período de garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjuntos ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas de fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

4.5 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

4.6 Submeter-se à fiscalização da SEDUCE, por meio do setor competente, que acompanhará a entrega do acervo bibliográfico da educação prisional, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

4.7 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da SEDUCE.

4.8 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto da CONTRATANTE.

4.9 A Contratada deverá, no caso da aquisição do acervo bibliográfico que necessitem de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação da CONTRATANTE.

4.10 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

4.11 Arcar com todos os ônus de transportes, fretes, carga e descarga.

4.12 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

4.13 Atender prontamente, reclamação, exigência, ou observação realizada pela CONTRATANTE, pertinente aos produtos.

4.14 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

4.15 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

4.16 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto, cujo representante da Administração será designado oportunamente, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

5.2 Em relação à constituição da Comissão para recebimento da aquisição do acervo bibliográfico, esta Comissão também será designada oportunamente.

5.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na aquisição do acervo bibliográfico da educação prisional;

5.4 Definir o local de entrega do acervo bibliográfico da educação prisional;

5.5 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

5.6 Disponibilizar o local adequado para a entrega do acervo bibliográfico;

5.7 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1 O prazo para a entrega do acervo bibliográfico da educação prisional será de 30 (trinta) dias, para toda a aquisição do acervo bibliográfico, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Gabinete da SEDUCE.

6.2 O acervo bibliográfico da educação prisional deverá ser entregue no Almoarifado Central da SEDUCE localizado na Avenida Perimetral Norte, nº 2859 – Quadra 1 Lote 2 – Galpão 78 – Condomínio Goiazem – Vila João Vaz – Goiânia - Goiás.

6.3 O acervo bibliográfico será recebido provisoriamente no prazo de 15 dias para verificação de conformidade. Após esta verificação, se o acervo bibliográfico atender a todos os requisitos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as

adequações necessárias e até mesmo a troca do acervo, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

6.4 O acervo bibliográfico da Educação Prisional deverá estar em perfeito estado de conservação, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.

6.5- DA NOTA DE EMPENHO

6.5.1. O ajuste dar-se-á por meio da Nota de Empenho, dispensado o instrumento contratual, nos moldes do art. 61 § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo o Edital e o Termo de Referência partes integrantes da Nota de empenho, independente de transcrição.

6.5.2. As hipóteses de rescisão contratual entabuladas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, visto que o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

6.6 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.6.1. Fica o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por profissional competente designado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

6.7.2. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II – transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III – dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V – promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI – manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII – verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII – esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX – acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X – manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI – manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII – observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII – fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 2202.12.366.1016.2068

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.23

Fonte: 280 (recurso federal)

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2.e das demais cominações legais, inclusive advertência.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

8.5. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 Caso haja necessidade, poderá ser pedido que a aquisição de acervo bibliográfico ofertados sejam demonstrados, por tempo determinado, sem qualquer ônus para esta Secretaria, para verificar se corresponder às especificações detalhadas nesse TR, para serem aprovadas ou reprovadas, através de parecer técnico.

10- SUGESTÕES DE AQUISIÇÃO DE TÍTULOS

Sugestão de títulos	Autor	Editora	Gênero
O pequeno príncipe	Antoine de Saint-Exupéry	Caminho suave	Ficção/Romance
Alguma poesia	Carlos Drummond de Andrade	Saraiva	
12 anos de solidão	Solomon Nortuph		
50 Contos de Machado de Assis	Machado de Assis	Saraiva	
A Bela Desadormecida	Francis Minter	Saraiva	
A Bolsa Amarela	Lygia Bojunga	Saraiva	Drama
A BOTIJA DE OURO	JOEL RUFINO	Atica	
A cabana	William P. Young		Ficção/Auto ajuda
A casa do meu avô	Ricardo Azevedo	Salamandra	Conto
A cidade submersa	Oliver Martin	Scipione	Ficção/Romance
A Coragem de Crescer	Maria de Melo	Saraiva	
A culpa é das estrelas	John Green		
A droga da obediência	Pedro Bandeira	Moderna	Ficção
A ELITE	KIERA CASS	SEGUINTE	LIT. ESTRANGEIRA
A enxada	Bernardo Elis	Saraiva	
A ESCOLHA	KIERA CASS	SEGUINTE	LIT. ESTRANGEIRA
A escolha	Nicholas Sparks	Saraiva	
À espera de um milagre	Stephen King	Suma	Ficção/ Suspense
A Flauta Mágica	Wolfgang A. Mozart	Spicione	Mágia
A friagem	Augusta Faro	Saraiva	
A guerra dos tronos	George R.R. Martin	Saraiva	Romance
A HERDEIRA	KIERA CASS	SEGUINTE	LIT. ESTRANGEIRA
A historia de Amor de Fernando e isaura	Ariano Suassuna	Record	Ficção/Romance

A História de Júlia - E sua sombra de menino	Cristian Bruel, Anne Galland	Saraiva	
A hora da estrela	Clarice Lispector	Rocco	Romance
A ilha do tesouro	Luis Roberto Stevenson	Scipione	Ficção/Romance
A ilha perdida	Maria José Dupré	Atica	Ficção/Romance
A luta de cada Zumbi	Carla Caruso	Callis	infanto juvenil
A maldição de Édipo	Luiz Galdino		
A marca de uma lágrima	Pedro Bandeira	Moderna	Ficção/Romance
A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intrinseca	romance
A metamorfose	Franz Kafka	Bestbolso	Ficção/Romance

A minha luta pela liberdade	Malalo Yousafzai	Editorial Presença	Ficção/Romance
A outra face	Sidney Sheldon		
A PARTE QUE FALTA	A PARTE QUE FALTA	Saraiva	
A revolução dos bichos	George Orwell	Cia das letras	Fábula
A SELEÇÃO	KIERA CASS	SEGUINTE	LIT. ESTRANGEIRA
A vassoura encanta	Cris Van Allsburg	Atica	Ficção
A vida é agora	Eliane Maciel	Moderna	Ficção/Romance
A volta ao mundo em 80 dias	Julio Vern		
Adeus as Armas	Ernest Hemingway	Bertrand Brasil	Romance
Admirável mundo novo	Aldous Huxley		
Agápe	Padre Marcelo Rossi	Globo	Religioso
Agapinho	Padre Marcelo	Porto Editora	Infanto Juvenil
Alexandre e outros heróis	Graciliano Ramos	Record	aventura
Alice no país de Cora Coralina	Augusta Faro	Saraiva	
Aliviando a bagagem	Max Lucado	Saraiva	Drama
Almanaque Maluquinho	Shirley Valéria	Spicione	Aventura
AMANHECER	STEPHENE MAYER	INTRÍSSICA	LIT. ESTRANGEIRA
Amor impossível, possível amor	Pedro Bandeira	FTD	Ficção/Romance
Anjo Negro	Nelson Rodrigues	Saraiva	Ficção
Antologia poética	Vinicius de Moraes	Saraiva	Poesia
Apanhador no campo de centeio	J. D. Salinger	LTDA	
Armadilha da mente	Augusto Cury		
AS AVENTURAS DE TOM SAWYER	Mark Twain	Melhoramento	
As cores da escravidão	Ieda de Oliveira	FTD	Ficção/Romance
As renações de Narizinho Monteiro			
Lobato		Saraiva	
Através do Espelho	Jostein Gaarder	Saraiva	Romance
Auto da Barca do Inferno	Gil Vicente	Saraiva	Humor
Autobiografia Gandhi	Mohandas K. Gandhi		
Azul é lindo planeta terra	Ruth Rocha	Salamandra	Conto
Box Sherlock Homes 7 volumes	Arthur Conan Doyle		
Capitães de Areia	Jorge Amado	Saraiva	Ficção

Casa dos Sentimentos	Nana Toledo	Saraiva	
Cenas Brasileiras	Raquel de Queiroz	Ática	Ficção/Romance
CONTOS DE FADAS	Hans Christian Andersen; Charles Perrault; Wilhelm e Jacob Grimm	Zahar (edição bolso de luxo)	
Cora Coragem Cora poesia	Vivencia Bretas Tahan	Martin Claret	Poesia
Corações cicatrizados	Max Blecher	Carambaia	
Crime e castigo	Fiodor Dostoiévsk		
Crônica de uma morte anunciada	Gabriel Garcia Márquez	Dom Quixote	Ficção/Romance
De olho no escuro	Daniela Chindler	Salamandra	Ficção/Romance
De quanta Terra o Homem precisa	Liev Tostoi	Cia das letras	Ficção/Romance
Deixa Que Eu Conto	Mario Quintana e outros	Saraiva	
Diario de um banana	Jeff Kinney	Saraiva/coleção	Comedia/ficção
Diario de um desesperado	Friedrich Reck-Malleczewn	Sesi/SP	
Diario de uma garota nada popular	Rachel Renee Russel	Saraiva	Ficção/comedia
Doido varrido	Ronaldo Simões Coelho	Dimensão	Ficção/Romance
Dom Casmurro	Machado de Assis		
Drácula	Bran Stoker	Spicione	Ficção
ECLIPSE	Stephenie Meyer	INTRÍSSICA	LIT. ESTRANGEIRA
Ensaio sobre a Cegueira	José Saramago	Co. das letras	Romance
Esaú e Jacó	Machado de Assis		
Estórias da Casa Velha da Ponte	Cora Coralina	Saraiva	
Eu passarinho	Mario Quintana	Saraiva	

Fábulas do Esopo	Ruth Rocha	Salamandra	Conto
Felicidade	Roseana Murray	FTD	Ficção/Romance
Felicidade Autentica	Martin E. P. Seligman	Objetiva	Relatos
FINALE	BECCA FITZPATRICK	INTRÍSSICA	LIT. ESTRANGEIRA
Fonte da Carioca	Augusta Faro	Saraiva	
Garra de Campeão	Marcos Reis	Atica	Ficção/Romance
Grande Sertão Veredas	Guimarães Rosa	Saraiva	Romance
Guerra dentro da gente	Paulo Leminski	Scipione	Ficção/Romance
Hamlet	William Shakespeare	L&PM	Romance
Helena	Machado de Assis		
HISTÓRIAS DA PRETA	Heloisa Pires Lima	Atica	
Homens em Guerra	Andreas Latzko	Saraiva	
Ilíada	Ruth Rocha		
Iracema	José de Alencar		
Laços de família	Clarice Lispector	Saraiva	
Louco amor	Francis Chan	Mundo Cristão	Religioso
Lucíola	José de Alencar		
Madame bovary	Gustave Fleubert		
MÁGICO DE OZ	L. Frank Baum	FTD	
Mandela meu prisioneiro meu amigo	Cristo Brand		
Máscara de ferro	Alexandre Dumas		
Meia palavra não basta	Mauricio Veneza	Atual	Ficção/Romance

Melhores Contos	Lygia Fagundes Telles	Saraiva	
Melhores poemas	Mario Quitnana	Globo	poesia
Memoria Post. Brás Cubas	Machado de Assis	L&PM	Romance
Memórias de um empregado	Federigo Tozzi	Carambaia	
Memórias de um sargento de melicias	Manuel Antonio de Almeida	Saraiva	Romance
Metamorfose	Franz Kafa		
Meu pé de laraja lima	José Mauro de Vasconcellos		infanto juvenil
Meu tio avô e o diabo	Bariane Ortêncio	Saraiva	
NA OBRA É POSSÍVEL ENCONTRAR		Atica	
Nada a perder	Edir Macedo	Planeta	Não Ficção
NIAMANA	Mico-Douce	Atica	
Nietzsche para estressados	Allan Percy	Saraiva	
Noite de cão	Graça Lima	Paulinas	Ficção/Romance
Nunca desista de seus sonhos	Augusto Cury		
Nuvens de ketchup	Annabel pitcher	Saraiva	Ficção
O alto da compadecida	Ariano Suassuna		
O amor é um passaro vermelho	Lucília Junqueira de Almeida Pra	Planeta joven	Ficção/Romance
O Apanhador no campo de centeio	J.D. Salinger	Editora do autor	Romance
O bicho da maçã	Ziraldo	Spicione	Conto
O caçador de lobisomem	Joel Rufino dos Santos	Salamandra	Ficção/Romance
O caçador de pipas	Khaled hosseini	Saraiva	
O caco	Gilberto Mattje		
O cavaleiro e o dragão	Paola de Iomie	Moderna	Ficção/Romance
O cavaleiro preso na Armadura	Robert Fisher	Record	Ficção/Romance
O colecionador de manhas	Walter Moreira Santos	Saraiva	Ficção/Romance
O coração das Trevas	Joseph Konrad	Saraiva	Romance
O corcel negro	Farley, Walter	Record	Ficção/Romance
O destino de perseu	Luiz Galdino		
O ditador	Sidney Sheldon		
O Estrangeiro	Albert Camus	Record	Romance
O fantasma	Oscar Wilde	Linoslivos	Ficção/Romance
O futuro da humanidade	Augusto Cury	Saraiva	
O homem e o seu destino	Leconte du Noi	Educ. Nacional	contos

O ladrão de raios	Rick Riordan	Intrínseca	Ficção/Romance
O médico e o monstro	Robert Louis Stevenson		
O menino do dedo verde	Maurice Druon	José Olimpio	Ficção/Romance
O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	JOHN BAYNE	CIA DAS LETRAS	LIT. ESTRANGEIRA
O menino maluquinho	Ziraldo	Spicione	Ficção
O menino no espelho	Fernando Sabino	Saraiva	
O Menino que Queria Ir	Blandina Franco	Saraiva	
O mestre dos mestres	Augusto Cury		
		Adaptado por	
O NAVIO FANTASMA	Wilhelm Hauff	Ana Maria Machado	
O negrinho do Pastoreiro	Andre de Diniz	Ygarapé	Drama
O NEGRINHO GANGA ZUMBA	Rogério Borges	Atica	

O olho do lobo	Daniel Pennac	Agir	Ficção/Romance
O outro lado do paraíso	Luis Fernando Emediato	Geração Editorial	Ficção/Romance
O pagador de promessa	Dias Gomes	Vida Melhor	Ficção/Romance
O peregrino	Jho Bunyan	Mundo Cristão	Religioso
O pintor que pintou o 7	Fernando Sabino	Berlendis	infanto juvenil
O que é a Liberdade?	Renato Bueno	Saraiva	
O quinze	Rachel de Queiroz	Aática	Ficção/Romance
O rapto de Helena	Luiz Galdino		
O rouxinol e o imperador	Giselda Laprota Nicoletis	Moderna	Ficção/Romance
O Saci	Monteiro Lobato	Saraiva	
O santo e a porca	Ariano Suassuna	José Olimpio	Comédia
O tosco	Gilberto Mattje		
O VELHO E O MAR	ERNEST HEMINGWAY	BERTRAND	LIT. ESTRANGEIRA
O vendedor de sonhos	Augusto Cury	Saraiva	Reflexão/Romance
O X da questão	Eike Batista	Abril	
Odisséia	Ruth Rocha		
ODISSEIA	LHOMERO	EDITORA 34	LIT. OCIDENTAL
OLHOS DE LOBO	ROSANA RIOS	SARAIVA	ROMANCE
Os cem melhores contos brasileiros do século XX (vários autores)		Saraiva	
Os demonios de Luadun	Aldus Huxley	Globo	Ficção/Romance
Os espiões	Luis Fernando Verissimo	Saraiva	Ficcão
Os guardados da vovó	Nye Ribeiro	Atica	Conto
Os Lusíadas	Luís de Camões	Saraiva	Poesia Etica
Os Sertões	Euclides da Cunha	Saraiva	Romance
Pedro Malazart e a arara gigante	Jorge Furtado	Arte e ofícios	Ficção/Romance
PETER PAN	J. M. Barrie	Editora Salamandra	
Plantando uma amizade	Rubens Matuck	Studio Nobel	Ficção/Romance
Poemas dos Becos de Goiás e Estórias			
Mais	Cora Coralina	Saraiva	
Por que fazemos e o que fazemos	Mário Sérgio Portela		
PRETINHO: MEU BONECO QUERIDO	Maria Cistina Furtado	Atica	
Princípios da Oração	Charles Fimey	Mundo Cristão	Religioso
Quando o sofrimento bater a sua porta	Fábio de Melo	Canção Nova	Literatura Cristã
Quem mal lê, mal ouve, mal fala, mal vê	Monteiro Lobato	Saraiva	
Quem me roubou de mim	Pe. Fábio de Melo	Planeta	Auto-ajuda
Relato de um Naufrágio	Gabriel Garcia Márquez	Dom Quixote	Ficção/Romance
Romeu e Julieta	William Shakespeare		
Sagarana	Guimarães Rosa	Saraiva	Romance
SANGUE DE LOBO	ROSANA RIOS	INTRÍSSICA	ROMANCE
Saudade da vida	Luiz Galdino	Moderna	Ficção/Romance

Senhora	José de Alencar		
Seus trinta melhores contos,	Machado de Assis	Saraiva	
Só resta o amor	Augustim Fernandes Paz	Nelson de Matos	Ficção/Romance
Sonho de uma noite de verão	William Shakespeare	Scipione	Ficção/Romance
SUSSURRO	BECCA FITZPATRICK	INTRÍSSICA	LIT. ESTRANGEIRA
Tempo de Esperas	Fábio de Melo	Planeta	Ficção
Teseu e o Minotauro	Luiz Galdino		
Um amigo para sempre	Marina Colasanti	Quinteto	Ficção/Romance
Uma pedra no sapato	Patrícia e Diane Manur	Orientação cultura	Ficção/Romance
Uma professora muito maluquinha	Ziraldo	Melhoramento	Ficção/Romance
Viagem ao centro da terra	Julio Vern		
Viagens de Guilliver	Fernando Nuno	Difusão	Ficção/Romance
Viagens na minha terra	Almeida Garrett	Porto Editora	Ficção/Romance
Vida de droga	Walcyr Carrasco		
Vidas Secas	Graciliano Ramos	Record	Romance
Viver em paz para morrer em paz	Mário Sérgio Portela		
Você é insubstituível	Augusto Cury		
VOLTA AO MUNDO EM 52 HISTÓRIAS	Neil Philip	Companhia das Letrinhas	
Como eu era antes de você	Jojo Moyes	Saraiva	Romance
A Cabana	William P. Young	Arqueiro	Ficção
A culpa é das estrelas	John Green	Saraiva	Drama
À espera de um milagre	Padre Marcelo Rossi	Suma	Ficção / Suspense
A historia de Amor de Fernando e isaura	Ariano Suassuna	Record	Ficção/Romance
A hora da estrela	Clarice Lispector	Saraiva	Romance
A ilha perdida	Maria José Dupré	Atica	Ficção/Romance
A menina que roubava livros	Markus Zusak	Intriseca	Suspense
A metamorfose	Franz Kafka	Bestbolso	Ficção/Romance
A montanha mágica	Thomas Mann	Nova	Ficção
A revolução dos bichos	George Orwell	Cia das letras	Fábula
Agápe	Padre Marcelo Rossi	Globo	Religioso
Ainda sou eu	Jojo Moyes	Intriseca	Romance
Ansiedade	Augusto Cury	Saraiva	Auto-ajuda
As cores da escravidão	Ieda de Oliveira	FTD	Ficção/Romance
Atlas do corpo humano		Saraiva	Pesquisa
Atlas geográfico		Saraiva	Pesquisa
Atraves do espelho	Jostein Gaarder	Saraiva	Ficção
Barsa enciclopédia		Planeta Internacional	Pesquisa
Como fazer amigos & influenciar pessoas	Dale Carnegie	Nacional	Auto-ajuda
Cora Coragem Cora poesia	Vivencia Bretas Tahan	Martin Claret	Poesia
Crime e castigo	Fiodor Dostoiévski	trinta 4	Drama
De quanta Terra o Homem precisa	Liev Tostoi	Cia das letras	Ficção/Romance
Ensaio sobre a cegueira	Jose Saramago	Saraiva	Drama
Extraordinário	R. J. Palácio	Saraiva	Superação

Felicidade Autentica	Martin E. P. Seligman	Objetiva	Relatos
Fora de Serie	Malcolm Gladwele	Sextante	Auto-ajuda
Garra de Campeão	Marcos Reis	Atica	Ficção/Romance
Gestão de emoção	Augusto Cury	Saraiva	Auto-ajuda
Histórias Extraordinarias	Edigar Allan Poe	Cia de Bolso	
Marlei e eu	John Grogan	Saraiva	Comedia/Drama
Melhores Poemas	Cora Coralina	global	Poesia

Meu pé de laranja lima	José Mauro Vasconcelos	Fronteira	Ficção
Nunca desista de seus sonhos	Augusto Cury	Sextante	Auto-ajuda
O alquimista	Paulo Coelho	Paralela	
O caçador de pipas	Kahaled Hosseini	Globo	Ficção / drama
O catador de pensamentos	Monika Feth	Saraiva	Ficção
O cavaleiro preso na Armadura	Robert Fisher	Record	Ficção/Romance
O conto da Ilha Desconhecida	José Saramago	Cia das letras	
O Diário escondido de Serefina	Cristina Porto	Atica	Ficção
O escaravelho do diabo	Lúcia Machado de Almeida	Ática	
O futuro da humanidade	Augusto Cury	Arqueiro	Romance
O livro de Jô	Jô Soares	Companhia	Biografia
O menino da lua	Ziraldo	Spicione	Ficção
O menino do dedo verde	Maurice Druon	José Olimpico	Ficção/Romance
O menino do pijama listrado	John Boyne	Seguinte	Fábula
O menino, seu avô e a arvoré da vida	José Bertoline	Paulus	Ficção
O santo e a porca	Ariano Suassuna	José Olimpico	Comédia
O segredo da mente milionaria	T. Harv Eker	Sextante	Auto-ajuda
O tesouro da casa velha	Cora Coralina	Global	Poesia
Os 13 porquês	Jay Asher	Saraiva	Ficção
Os demonios de Luadun	Aldus Huxley	Globo	Ficção/Romance
Poesia a gente inventa	Fernando Paixão	Atica	Poema
Porque somos diferentes?	Carmen Gil	Atica	Ficção
Pressa de ser feliz	Matheus Rocha	Planeta	Cronica
Quando o sofrimento bater a sua porta	Fábio de Melo	Canção Nova	Literatura cristã
Quem me roubou de mim	Pe. Fábio de Melo	Planeta	Auto-ajuda / esoterismo
Relato de um naufrago	Gabriel Garcia Marques	Record.	
Seja o amor da sua vida	Guilherme Ppinto	Saraiva	Auto-Ajuda
Tartarugas ate lá em baixo	John Green	Saraiva	Comedia/Drama
Tempo de Esperas	Fábio de Melo	Ficção	Planeta
Tocaia grande	Jorge Amado	Cia das letras	
Toda Luz que não podemos ver	Anthony Doerr	Saraiva	Romance
Todas as histórias do Analista de Bagé	Luiz Fernando Veríssimo	Objetivo	
Três contos africanos de adivinhação	Andrade Barbosa	Paulinas	Ficção
Tudo é possível	Lucia Maria T. Furtane	Melhoramento	Ficção
Vida de droga	Walcir Carrasco	Atica	Ficção/Romance

Goiânia, 28 de novembro de 2018.

FABIOLA CORREIA DE SOUZA ARAUJO MOREIRA
Gerente

ANTONIO DA SILVA MARCELINO FILHO
Superintendente

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº.....**DECLARA:**

1º) Sob as penas cabíveis, que não utiliza, no estabelecimento, trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 12, XIII, do Decreto Estadual nº 7.468/11.

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/___, objeto do Processo nº....., para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações previstas nos itens 4.4 e 4.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/___.

4º) Sob as penas cabíveis, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, com dirigentes ou servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na formalização contratual.

5º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/___, ensejará aplicação de penalidade à Declarante

.....
(data)

.....
(Digitar o nome do Representante Legal e assinar)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018

Processo nº 2018.0000.601.2357

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data

Representante legal

Nota:

A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018

Processo nº 2018.0000.601.2357

Todos os campos são de preenchimento obrigatório							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone:							
Banco:				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:						Cargo:	
Nacionalidade:				Identidade:		CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
<p>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</p> <p>- Observar as exigências constantes da Cláusula 06 deste Edital.</p> <p>- Declaro que a validade da proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.</p>							

- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito **(Convênio ICMS 26/03)**.

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

DATAR E ASSINAR